



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/82

Referenda CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o MUNICIPIO DA LAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos vinte e nove dias do mês de março de 1982, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO que entre si fazem o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o MUNICIPIO DA LAPA, objetivando a construção de cozinhas em Escolas Rurais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de março de 1982


Ademir Gonçalves
Presidente